



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01
8

PROCESSO Nº 214/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 48 /2016

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE
VEÍCULO OFICIAL DO GABINETE.
FORD FUSION: PLACA BAN-9065.**

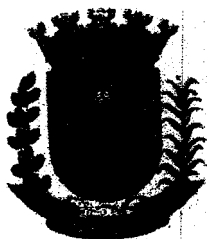
RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) FONTE 504

LC OK



Município de Chopinzinho

02
8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

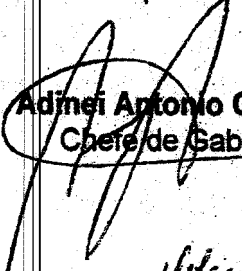
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 34 de 22/12/2015 pg nº 608



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2016/09/003494

Data Protoc. : 20/09/16

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/09/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

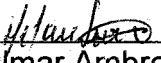
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Peças/Acessórios para Revisão do Veículo Ford Fusion (Veículo Oficial do Gabinete), solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

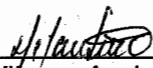
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO 2M5Z9155CA	65,00	65,00
02	01	UNID	FILTRO DE OLEO ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO EM5G6714AA	41,60	41,60
03	06	LITRO	OLEO PARA MOTOR ORIGINAL FORD FUSION MOTORCRAFT 5W30 100% SINTÉTICO - CODIGO MB5A5W30AA	44,56	267,36
VALOR TOTAL R\$					373,96

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Veículo Oficial Ford Fusion Sedan Titanium 2.0, Ano/Modelo: 2015/2016, Chassi: 3FA6P0D991GR100252, adquirido em 30/05/2016 (cópia nota fiscal anexa), encontra-se no período de garantia a qual é válida pelo período de 36 meses, conforme manual do proprietário – Termos e condições de garantia, pg 327 (cópia anexa).

Visto que faz-se necessária contratação de serviço técnico especializado e peças para a realização da primeira revisão do mesmo de forma a assegurar a garantia de fábrica, conforme manual do proprietário – Termos e condições de garantia, pg 329 (cópia anexa), solicita-se parecer favorável para a contratação/aquisição dos serviços/peças na empresa onde o veículo foi adquirido na Suvel Sul Veículos LTDA, distribuidor/revendedor da Marca Ford, com loja localizada na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Obs. Dos valores constantes no orçamento da Suvel Sul Veículos FB, serão cobrados somente o total das peças/acessórios R\$ 373,96, conforme informação e-mail recebido em 10 de setembro de 2016.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração

07

BAN 9065

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Suvel Sul Veiculos Ltda Av. Luiz Antonio Faedo, 2223 Sao Cristovao - 85601-275 Francisco Beltrao - PR Fone/Fax: (46) 3520-4600		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.034.386 Série 003 Folha 1/1		 1 CHAVE DE ACESSO 4116 0578 7403 8800 0154 5500 3000 0343 8619 7497 8540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas De Merc Adq Subst Trib / Substituido		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160083419248 - 30/05/2016 10:12:54											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230141915		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 78.740.388/0001-54									
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal De Chopinzinho			CNPJ / CPF 76.995.414/0001-60		DATA DA EMISSÃO 30/05/2016								
ENDEREÇO Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811			BAIRRO / DISTRITO Centro		DATA DA SAÍDA								
MUNICÍPIO Chopinzinho			UF PR	FONE / FAX (46) 3242-1282	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL (9) Sem Frete		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
0													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
11171	Fusion Awd Gadi Chassi 3FA6PD91GR100252 Cor 0005 Branco Pot 234 Cilindradas: 1999 Peso Liq.: 1718 Peso Bruto: 1718 Serial: 006194130 Combustivel: Gasolina Num Motor: GR100252 CMT: 1 Dist entre eixos: 2850 RENAVAM: 00000135687 Ano Mod: 2016 Ano Fab: 2015 Tp Pintura: S Cod Cor (DENATRAN): 04 Num Passageiros: 5 Tp Veiculo: AUTOMOVEL Esp Veiculo: 001 VIN: N Cond Veiculo: 1 Cod Marca Modelo: 135687 Cod Modelo Fabrica: UNC6	87032310	060	5405	und	1,0000	133.990,00	133.990,00	0,00	0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Tr: 0014599721 PROCON-PR, www.pr.gov/proconpr Usuario: 247 - Luana Bernardi/ Financeiro F. Pgto: 050 - V. Apresentacao Veiculos Vendedor: 102 - Adriano Jose Trento ICMS retido anteriormente p/subst trib, cfe. Art.536-I, RICMS/PR e Prot. ICMS 41/08 BC ICMSST 138900.00 VLR ICMSST 12882.09 VENDA DO VEICULO SEM ALIENACAO E SEM RESERVA DE DOMINIO Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 12.394,08													
RECEBEMOS DE Suvel Sul Veiculos Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/05/2016 VALOR TOTAL: R\$ 133.990,00 DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal De Chopinzinho - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 Centro Chopinzinho-PR						NF-e Nº. 000.034.386 Série 003							
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											

08

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5242

PR N° 012432491728

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2016 06/06/16

VIA CPF / CNPJ PLACA
01 76.995.414/0001-60 BAN-9065

RENAVAM MARCA/MODELO
01088288291 I/FORD FUSION AWD GTDI B

ANO FAB CATARIP N° CHASSI
2015 01 3FA6P0D91GR100252

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAM (R\$)	GUSTO DO SEGURO (R\$)
*****	*****	*****
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGADO SEGURO (R\$)
*****	*****	71,55
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

86610000000-3 71550924860-8
80010882882-6 91101111616-5

PR N° 012432491728

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2016

CPF / CNPJ

76.995.414/0001-60

PLACA

BAN-9065

JAN-2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

VALID

8 DETRAN - PR N° 012432491728
5 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
3 VIA COD RENAVAM RNTRO EXERCÍCIO
01 01088288291 ***** 2016

0 NOME
0 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
6
4

1 CPF/CNPJ PLACA
6 76.995.414/0001-60 BAN-9065

9 PLACA ANT/UF CHASSI
- ***** 3FA6P0D91GR100252

0 ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL GASOLINA

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
I/FORD FUSION AWD GTDI B 2015 2016

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/234CV OFICIAL BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
1	VEICULO IMUNE DO	1° *****
2	FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COTAS	2° *****
3	PAGAMENTO DO IPVA	3° *****

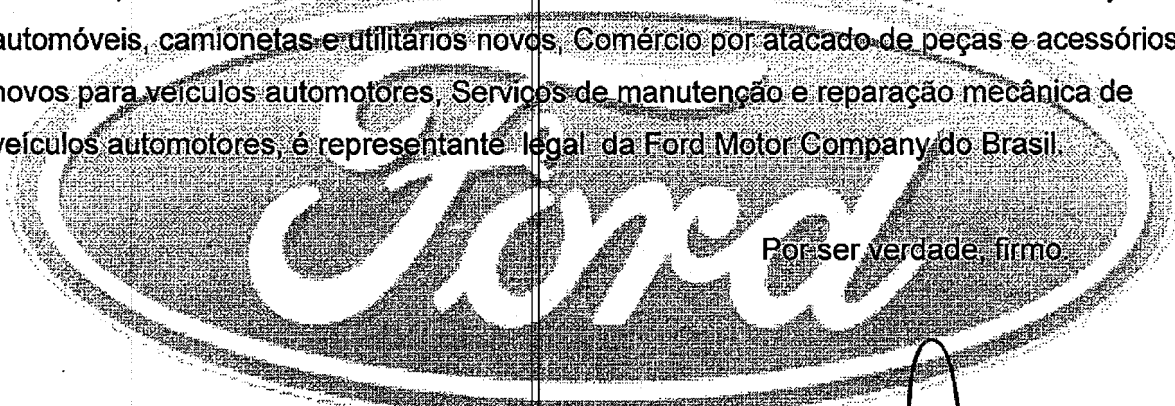
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 02/07/16

OBSERVAÇÕES
MOTOR GR100252
SEM RESERVA

Handwritten signature

Suvel Sul Veículos Ltda.**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para devidos fins, que a Empresa Suvel Sul Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 78.740.388/0001-54, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2223, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão – Pr. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, é representante legal da Ford Motor Company do Brasil.



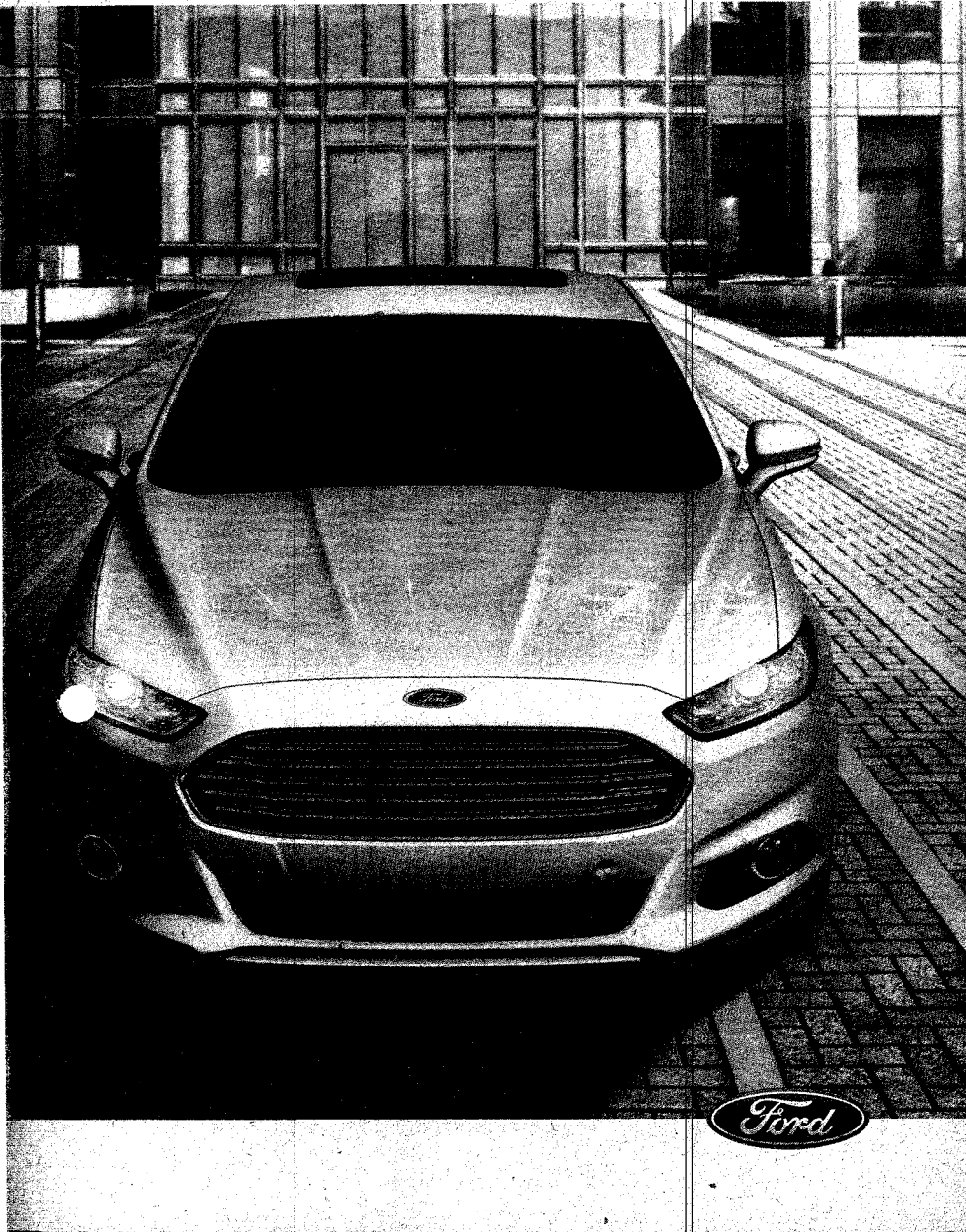
Por ser verdade, firmo

Francisco Beltrão, 15 de Setembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Angela', is written over a horizontal dashed line.

ANGELA MARIA MEIMBERG

FUSION



Emergências na estrada

Pisca-alerta.....	227
Extintor de incêndio.....	227
Triângulo de segurança.....	227
Interruptor de corte de combustível.....	227
Partida do veículo com bateria auxiliar.....	228
Sistema de alerta pós-colisão.....	230
Deteção de veículo girando.....	230

Fusíveis

Tabela de especificações dos fusíveis.....	231
Substituição de fusíveis.....	245

Manutenção

Informações gerais.....	246
Abertura e fechamento do capô.....	246
Vista geral do compartimento do motor - 2.0L EcoBoost™.....	248
Vista geral do compartimento do motor - 2.5L.....	249
Vareta medidora do nível do óleo do motor - 2.0L EcoBoost™/2.5L.....	250
Verificação do óleo do motor.....	250
Reinicialização do indicador de troca de óleo.....	251
Verificação do líquido de arrefecimento do motor.....	252
Verificação do fluido da transmissão automática.....	255
Verificação dos fluidos de freio e embreagem.....	256
Verificação do Fluido da Direção Hidráulica.....	256
Verificação do fluido do lavador do para-brisa.....	256
Substituindo a bateria de 12 V.....	256
Verificação das palhetas dos limpadores dos vidros.....	258
Substituição das palhetas dos limpadores dos vidros.....	258

Regulagem dos faróis.....	259
Removendo um farol.....	261
Substituição de lâmpadas.....	263
Tabela de especificações de lâmpadas.....	265
Substituição do filtro de ar do motor.....	267

Cuidados com o veículo

Limpeza do exterior.....	269
Aplicação de cera.....	269
Limpeza do motor.....	270
Limpeza dos vidros e palhetas dos limpadores dos vidros.....	271
Reparar pequenos danos na pintura.....	271
Limpeza das rodas de liga leve.....	271
Armazenamento do veículo.....	272

Rodas e pneus

Kit de mobilidade temporária.....	275
Cuidado com os Pneus.....	288
Sistema de monitoramento da pressão dos pneus.....	293
Substituição de pneu.....	297
Especificações técnicas.....	304

Capacidades e Especificações

Especificações do motor.....	307
Número de identificação do veículo.....	307
Informações do veículo.....	308
Especificações técnicas.....	308

Sistema de Áudio

Informações gerais.....	316
Unidade de áudio.....	317
Unidade de áudio.....	320
Unidade de áudio.....	321
ENTRADA AUXILIAR.....	324
Porta USB.....	325

Hub multimídia.....	325
---------------------	-----

Termos e condições de garantia

Responsabilidades do Proprietário.....	327
--	-----

Ford Assistance

Ford Assistance.....	332
----------------------	-----

Seu Distribuidor Ford

Seu Distribuidor Ford.....	336
----------------------------	-----

Realização de serviços no seu veículo

Realização de serviços no seu veículo.....	337
Registro de manutenções programadas.....	341

Introdução

Ao usar o veículo, podem ocorrer situações nas quais esses dados técnicos relacionados a outras informações (relatório de acidente, danos ao veículo, declarações da testemunha etc.) podem ser associados a uma pessoa específica, possivelmente com a ajuda de um especialista.

Funções adicionais acordadas com o cliente através de contrato (por exemplo, locação de veículo em casos de emergência) permitem a transferência dos dados particulares do veículo.

RECOMENDAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Seu veículo foi construído conforme os mais altos padrões e com peças de qualidade. Nós recomendamos que você exija o uso de peças genuínas Ford e Motorcraft sempre que seu veículo precisar de manutenção programada ou reparos. Você pode identificar claramente as peças genuínas Ford e Motorcraft procurando as marcas Ford, FoMoCo ou Motorcraft nas peças ou em suas embalagens.

Manutenção Programada e Reparos Mecânicos

Um dos melhores modos de garantir longos anos de serviço para seu veículo é fazer sua manutenção em conformidade com nossas recomendações, usando peças que atendam às especificações detalhadas neste Manual do Proprietário. As peças genuínas Ford e Motorcraft atendem ou ultrapassam estas especificações.

Garantia de Peças de Reposição

As peças de reposição genuínas da Ford e Motorcraft são as únicas que oferecem o benefício de uma Garantia Ford. Os danos causados ao seu veículo resultantes de falhas de peças de outros fornecedores podem não ser cobertos pela Garantia Ford. Para obter informações adicionais, consulte os termos e condições da Garantia Ford.

Introdução

APRESENTAÇÃO

Identificação do Veículo

Identificação do Veículo

Data da Aquisição: 25/05/2016

Numero De Serie: 3FA6P0D91GR100252

Modelo do Veiculo: Fusion Awd Gtdi .

Identificação do Proprietário

Nome: Prefeitura Municipal De Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811

Bairro: Centro

Cidade: Chopinzinho Uf: PR

TELEFONE DDD (46) 32421282 CEP: 85560-000

Email:

Identificação do Distribuidor

Código: DN 2100

Suvel Sul Veículos Ltda.

Francisco Beltrão - PR

046-3520 4600

suvelvendas@wln.com.br

agendamento@suvel.com.br

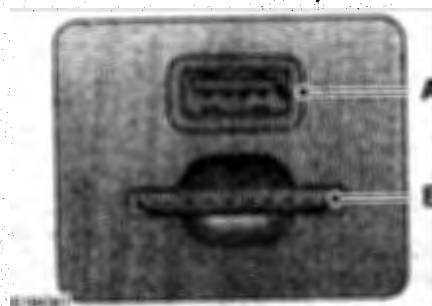
78.740.388/0001

SUVEL SUL VEÍCULOS

Av. Luiz Antônio Faedo, 2

B. São Cristóvão - CEP 856

Francisco Beltrão - Pa



- A USB Port
- B Entrada para cartões SD

RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

Do proprietário

As informações aqui contidas incorporam as condições essenciais de manutenção e garantia para a operação adequada e segura de seu veículo.

de fundamental importância submetê-lo às revisões periódicas, nos intervalos de tempo ou nas quilometragens indicadas, de acordo com os itens estabelecidos na Tabela de Lubrificação e Manutenção.

consulte **Realização de serviços no seu veículo** (página 337).

lembre-se que deixar de seguir o cronograma regular de manutenção, reparos e lubrificação invalida a garantia dos itens da lista de verificação como parte do serviço correspondente.

A Ford Motor Company Brasil Ltda.

A Ford Motor Company Brasil Ltda., por meio de sua rede de Distribuidores, oferece uma garantia de 36 meses com quilometragem ilimitada para seu veículo novo, válida a partir do mês no qual o veículo novo foi adquirido. A garantia de três meses requerida por lei está inclusa neste período.

Esta garantia cobre todas as peças do veículo que, durante a manutenção ou o uso regular, forem devidamente identificadas pelo Distribuidor Ford como defeitos de material ou de produção. As exceções são descritas no item **"O que não é coberto pela garantia"**.

Fica convencionado que a presente garantia não cobre equipamentos instalados por terceiros e equipamentos instalados pós-venda que não sejam originais.

Nos termos desta garantia, é o Distribuidor Ford substituir gratuitamente em suas próprias instalações, reconhecidas pelo próprio Distribuidor como defeituosas.

Esta garantia poderá ser automaticamente cancelada, de acordo com os termos do item **"Cancelamento da garantia"**.

Fica o Cliente desde já ciente de que a Ford Motor Company Brasil Ltda. e o Distribuidor Ford não se responsabilizam em hipótese alguma, por despesas relativas a óleo lubrificante, graxa, combustível e similares e outras despesas de deslocamento de pessoal, reparos, socorro, imobilização do veículo, materiais ou pessoais do Cliente e de terceiros em geral e de manutenção normal do veículo, como reaparelhagem, limpeza, lavagens, lubrificação, verificações, regulagens, pintura.

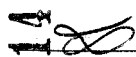
O Cliente fica também notificado de que a Ford Motor Company Brasil Ltda. não altera as condições da garantia descritas no item **"Esclarecimentos Adicionais"**.

Exceto as responsabilidades assumidas, nenhuma outra é assumida nos termos desta garantia.

Prazo da garantia

A garantia inicia-se a partir da aquisição do veículo 0 km ao proprietário, no prazo abaixo:

- 36 meses com quilometragem ilimitada. A garantia de três meses requerida por lei está inclusa neste período.



O que é coberto

A Ford Motor Company Brasil Ltda., através de sua rede de Distribuidores, garante as peças de seu veículo que, em serviço e uso normal, apresentarem defeitos de fabricação ou de material, devidamente comprovados pelo Distribuidor Ford.

Bateria

A Ford Motor Company Brasil Ltda., através de sua rede de Distribuidores, garante a bateria do seu veículo pelo prazo de 24 meses, a partir do mês de aquisição do veículo 0 Km pelo primeiro proprietário, sem limite de quilometragem. A garantia de três meses requerida por lei está inclusa neste período. Decorrido este período, ou seja, após os 24 meses de uso, a substituição da bateria correrá por conta do proprietário do veículo.

As exceções, exclusões ou limitações estão descritas no item **"O que não é coberto pela garantia"**.

O que não é coberto pela garantia

Operações e itens considerados como parte da manutenção normal.

As seguintes operações e itens são considerados como parte da manutenção normal do veículo e portanto serão de responsabilidade do cliente:

- Limpeza do sistema de combustível;
- Alinhamento da direção;
- Balanceamento das rodas;
- Ajustes dos freios;
- Substituição do filtro de óleo do motor;
- Substituição ou complemento do óleo lubrificante do motor e da caixa de mudanças;
- Substituição ou complemento do fluido do sistema de freios;

- Reapertos, ajustes, verificações em geral, lavagem, graxa, combustível e similares;
- Troca do líquido de arrefecimento do motor;
- Recarga do gás do sistema de ar condicionado;
- Danos em componentes do motor causados pelo uso de combustível adulterado, contaminado ou de baixa qualidade.

Despesas com óleo lubrificante do motor, fluido da transmissão automática, lubrificantes da caixa de transferência, diferencial, fluido de freio, graxas, líquido do sistema de arrefecimento do motor e carga de gás refrigerante do sistema de ar condicionado, são cobertas somente quando feitas em consequência de reparos executados em garantia.

Esta garantia não cobre perdas por lucros cessantes.

Peças de desgaste natural

As peças a seguir são consideradas como de desgaste natural e devem, portanto, ser pagas pelo Cliente. A substituição destas peças, necessária ao chegarem ao final de sua vida útil, será responsabilidade exclusiva do proprietário. O desgaste é visível nas peças caracterizadas como tal, cuja vida útil está intimamente relacionada a condições de estrada, quilometragem, tipo de uso e estilo de condução: filtros de ar, combustível e óleo, pastilhas de freio, tambores, lonas e discos de freio, sistema de embreagem (platô, disco e rolamento), amortecedores, palhetas do limpador do para-brisa, velas de ignição, fusíveis, correias, lâmpadas e pneus.

A substituição de peças de desgaste natural necessária devida a um defeito comprovado de material ou de fabricação é coberta normalmente nos termos da garantia.

Vidros

Havendo vestígio de quebra em função de influência mecânica externa, a garantia fica automaticamente extinguida.

Cancelamento da garantia

A Garantia do veículo estará automaticamente cancelada:

Se o veículo for submetido a abusos, sobrecargas ou acidentes;

Se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado;

Se for empregado em competições de qualquer espécie ou natureza;

Se for reparado fora das oficinas do Distribuidor Ford;

Se os seus componentes originais, acessórios e equipamentos forem substituídos por outros não fornecidos pela Ford Motor Company Brasil Ltda.;

Se forem utilizados combustíveis, óleos ou fluidos que não os recomendados neste manual;

Se a estrutura técnica ou mecânica do veículo for modificada com a substituição e adição de componentes, peças, acessórios ou equipamentos originais por outros não instalados originalmente de fábrica no veículo, ou de especificações diferentes, mesmo que essa modificação tenha sido realizada por um Distribuidor Ford, tais como alarme, rádio toca-fitas e CD players, onde se subentende que a modificação foi realizada a pedido do cliente, por sua conta e risco;

Se o veículo for submetido a modificação que a juízo exclua a Ford Motor Company Brasil Ltda. afetem seu funcionamento, estabilidade, segurança e confiabilidade.

Esta garantia não cobre danos a sujeiras aparentemente incorpóreas como detritos de origem animal, vegetal, insetos, marcas de pneus, resíduos de poluição industrial e outros.

Onde dar manutenção ao veículo na garantia

Todo atendimento previsto nos termos desta garantia será executado preferencialmente no Distribuidor que efetuou a venda.

Não obstante o disposto acima, esclarecido que qualquer Distribuidor titular de concessão para a comercialização de veículos Ford, prestação de assistência técnica Ford, deverá prestar assistência independentemente de ter comprado o produto ao qual se destina.

Revisões com mão-de-obra gratuita

Todo veículo novo tem direito a revisão com mão de obra gratuita de revisão com mão de obra gratuita e itens constantes da Tabela de Lubrificação e Manutenção aos 6 ou 12 meses e 10.000 km, o que ocorrer primeiro. O veículo atingindo 10.000 km dentro dos primeiros 12 meses, apenas um serviço de revisão com mão de obra gratuita será válido.

Dos serviços prestados na revisão com mão-de-obra gratuita, excluem-se as despesas descritas em **"O que não é coberto pela garantia"**, que devem ser pagas pelo proprietário do veículo.

Excluem-se também, dos serviços com mão-de-obra gratuita, os solicitados pelo cliente e os que não fazem parte das operações indicadas na Tabela de Lubrificação e Manutenção.

Certifique-se de que o Distribuidor Ford que executou a revisão preencheu, carimbou e vistou o quadro respectivo do Plano de manutenção referente à revisão efetuada, evitando assim, problemas quando necessitar de serviço em garantia.

Reparo grátis

Nos termos desta garantia, é obrigação do Distribuidor Ford substituir gratuitamente, em suas próprias instalações, peças reconhecidas pelo próprio Distribuidor Ford como defeituosas.

Despesas diversas

Despesas relativas a deslocamento de pessoal, reboque, socorro, imobilização do veículo, danos materiais ou pessoais do cliente ou terceiros, lucros cessantes ou danos alegadamente decorrentes de avarias em geral não são cobertos pela garantia.

Garantia de peças de reposição

Peças Genuínas Ford* adquiridas e instaladas num Distribuidor Ford têm garantia de 1 ano a partir da emissão da Nota Fiscal de venda ao cliente.

*Garantia de 12 meses para todas as peças genuínas Ford somente compradas e instaladas nos Distribuidores Ford.

Esta garantia não se enquadra quando caracterizado desgaste natural e/ou mau uso da peça.

Serviço Ford

Os Distribuidores Ford dispõem de instalações, experiência e compromisso com a satisfação do Cliente, o que os torna a escolha mais inteligente para a manutenção e reparo dos veículos Ford, por toda a sua vida útil.

As pessoas certas para o trabalho

Os técnicos dos Distribuidores Ford são treinados na própria fábrica, recebendo informações mais atualizadas sobre a tecnologia dos veículos e procedimentos de serviço. Os Consultores Técnicos são treinados para proporcionar aos Clientes o mais alto grau de cortesia e atenção.

As ferramentas certas para o trabalho

As oficinas dos Distribuidores Ford são equipadas com uma ampla gama de ferramentas especiais e equipamentos de teste especificados pela Ford, incluindo os equipamentos de diagnóstico – a última palavra em tecnologia de diagnóstico eletrônico computadorizado, projetado pela Ford especialmente para os sistemas eletrônicos de última geração instalados em seus veículos.

Uso de peças originais Ford e Motorcraft®

Os Distribuidores Ford contam com peças originais Ford e Motorcraft®, as mais adequadas para o reparo e manutenção dos veículos Ford.

Durante a fase de projeto dos veículos Ford, são efetuados testes exaustivos em todos os componentes, para assegurar que os mesmos atendam aos padrões de durabilidade e níveis de desempenho exigidos.

As peças de reposição originais Ford atendem aos mesmos padrões de qualidade das utilizadas na produção dos veículos Ford, proporcionando confiabilidade e tranquilidade para o cliente.

Por este motivo é que todas as peças adquiridas e/ou instaladas num Distribuidor Ford têm garantia de fábrica. Além de contar com toda a qualidade das peças originais, você ainda vai encontrar preços excelentes de peças para a manutenção do seu veículo.

Ao efetuar reparos em Garantia, exige-se que o Distribuidor Ford use apenas Peças Originais Ford e Motorcraft®. Por exemplo, ao trocar pastilhas de freio como parte de um reparo ou manutenção, o Cliente deve exigir que as peças de reposição atendam os mais altos padrões de desempenho e segurança. Para que isso aconteça, tais peças devem ser Originais Ford ou Motorcraft®.

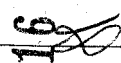
Esclarecimentos adicionais

A Ford Motor Company Brasil Ltda. poderá a qualquer tempo, sem prévio aviso, revisar, modificar, descontinuar ou alterar qualquer um de seus produtos, bem como alterar as condições padronizadas desta garantia, sem que tal fato origine-se direito à reclamação de quem quer que seja. As obrigações assumidas pela Ford em consequência desta garantia limitam-se às expressamente incluídas no "Certificado de garantia".

Cancelamento da garantia

A cobertura de seu veículo contra danos será automaticamente cancelada se não forem respeitadas as seguintes condições de uso normal:

- o programa de revisões periódico, o qual está incluído na verificação do carrocer não for cumprido;
- os componentes da carroceria do veículo forem reparados fora das oficinas do Distribuidor Ford;
- os componentes originais da carroceria, acessórios e equipamentos forem substituídos por outros não fornecidos pela Ford Motor Company Brasil Ltda;
- o veículo for empregado em competições de qualquer espécie ou natureza;
- o veículo trafegar frequentemente em locais alagados, maresia, areia ou do mar;
- a pintura sofrer danos decorrentes de produtos ou agentes químicos ou externos;
- for executado serviço de blindagem do carroceria;
- forem instalados equipamentos ou acessórios não originais na carroceria.



Realização de serviços no seu veículo

Box Rápido Motorcraft®



O Box Rápido Motorcraft® é uma célula de trabalho voltada exclusivamente para o atendimento de serviços de manutenção básica e rotineira do seu veículo, com tempo de execução de até 2 horas.

O seu principal objetivo é proporcionar agilidade e transparência pois você poderá acompanhar o serviço junto ao mecânico e contará com preços bastante competitivos. Tudo isto com a segurança de peças originais Ford e da execução de serviços por técnicos treinados.

Veja abaixo uma lista dos serviços oferecidos no Box Rápido Motorcraft®:

Revisões periódicas, troca de óleo lubrificante, filtro de óleo, velas, pastilhas/discos, suspensão (molas e amortecedores), bateria, lâmpadas, palhetas, limpadores, alinhamento/balanceamento, pneus e promoções Ford.

Consulte a disponibilidade do Box Rápido Motorcraft no Distribuidor Ford de sua preferência ou contate o Centro de Atendimento Ford para obter a relação dos Distribuidores Ford participantes.

Realização de serviços no seu veículo

REGISTRO DE MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

Revisões - Consultar os itens a serem verificados em cada F na Tabela de Lubrificação e Manutenção.

As revisões deverão ser efetuadas nos intervalos de tempo e/ou quilometragem indicados abaixo, considerando o que primeiro ocorrer. O Distribuidor que executar os serviços carimbar, preencher e vistar o quadro correspondente a cada revisão efetuada.

Revisão 06 meses ou 5.000 Km
Com mão de obra gratuita
(após a data de aquisição do veículo 0 Km)

☐ O.S. _____

☐ Aos: _____ Km

☐ Data: ____/____/____

☐ Assinatura: _____

Carimbo do Distribuidor

E189118 Tolerância máxima de 1 mês ou 1.000 Km para mais ou para menos

Realização de serviços no seu veículo

Revisão 12 meses ou 10.000 Km
Com mão de obra gratuita
(após a data de aquisição do veículo 0 Km)

O.S. _____

Aos: _____ Km

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo do Distribuidor

E189119

Tolerância máxima de 1 mês ou 1.000 Km para mais ou para menos

Revisão 24 meses ou 20.000 Km
(após a data de aquisição do veículo 0 Km)

O.S. _____

Aos: _____ Km

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo do Distribuidor

E189120

Tolerância máxima de 1 mês ou 1.000 Km para mais ou para menos

Realização de serviços no seu veículo

Revisão 36 meses ou 30.000 Km
(após a data de aquisição do veículo 0 Km)

O.S. _____

Aos: _____ Km

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo do Distribuidor

E189121

Tolerância máxima de 1 mês ou 1.000 Km para mais ou para menos

Revisão 48 meses ou 40.000 Km
(após a data de aquisição do veículo 0 Km)

O.S. _____

Aos: _____ Km

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo do Distribuidor

E189122

Tolerância máxima de 1 mês ou 1.000 Km para mais ou para menos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/09/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA REVISÃO FORD FUSION

Recebido a solicitação para a Aquisição de Peças/Acessórios para Revisão Ford Fusion, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3494/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

Suvel Sul Veiculos Fb
Av. Luiz Antonio Faedo, 2223 - Sao Cristovao - Francisco Beltrão - PR
CGC : 78.740.388/0001-54
Fone : (46) 3520-4600

Orcamento...: 014859 Emissao: 10/09/16 Validade: 25/09/16
Cliente.....: Prefeitura Municipal De Chopinzinho CGC/CPF.: 76.995.414/0001-60
Endereco....: Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 PR Fone.....: 4632421282
Cidade.....: Chopinzinho
Consultor...: Eduardo Valansuelo
Observacao..: Veiculo Ativo Em Garantia Ford

Dados Do Veiculo

Placa.....: BAN-9063
Familia.....: FFB
Chassi.....: 3FA6P0D910R100252
Quilomet...: 10902 Km

Marca.....: Ford
Modelo.....: Fusion Awd Gtdi
Ano Fab/Mod: 2015/2016

Servicos

Codigo	Descricao	Descricao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
EV MY 02	Revisão Dos 12 Meses Ou 10.000 Km Basic	Mecanica Revisao	5,13	66,00	338,58
LAVX	Lavagem Gratuita (revisao) Clientes	Lavagem	0,26	0,01	0,00

Pecas e Acessorios

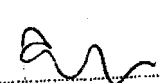
Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
275Z9155CA	FILTRO COMB.	2-09	1,00	65,00	0,00	65,00
EM506714AA	FILTRO OLEO	1-24	1,00	41,60	0,00	41,60
MB5A8130AA	MOTORCRAFT	OLEO	6,00	44,56	0,00	267,36

Total de Servicos: 338,58
Total de Pecas/Acessorios: 373,96
Total Geral: 712,54

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

Cliente

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas



Consultor Tecnico

Cliente ou Responsavel

Suvel Sul Veiculos Fb
Av. Luiz Antonio Faedo, 2223 - Sao Cristovao - Francisco
Beltrão - PR
CGC : 78.740.388/0001-54
Fone : (46) 3520-4600

Orcamento...: 014859
 Validade: 25/09/16

Emissao: 10/09/16

Cliente.....: Prefeitura Municipal De Chopinzinho
 Endereco....: Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811
 CGC/CPF.: 76.995.414/0001-60
 Cidade.....: Chopinzinho PR
 Fone.....: 4632421282
 Consultor...: Eduardo Valansuelo
 Observacao.: Veiculo Ativo Em Garantia Ford

Dados Do Veiculo

Placa.....: BAN-9065
 Marca.....: Ford
 Familia.....: FFB
 Modelo.....: Fusion Awd Gtdi
 Chassi.....: 3FA6P0D91GR100252 Ano
 Fab/Mod: 2015/2016
 Quilomet....: 10902 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	
Tempo	Preco Hora Preco Total		

REV MY 02	Revisão Dos 12 Meses Ou 10.000 Km Basic	Mecanica Revisao	5,13
66,00	338,58		
LAV1	Lavagem Gratuita (revisao) Clientes	Lavagem	0,26
0,01	0,00		

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit
Vlr Desc	Vlr Total			

2M5Z9155CA	FILTRO COMB.	2-09	1,00	
65,00	0,00 65,00			
EM5G6714AA	FILTRO OLEO	1-24	1,00	

41,60	0,00	41,60		
MB5A5W30AA		MOTORCRAFT	OLEO	6,00
44,56	0,00	267,36		

Total de Servicos	338,58
Total de Pecas/Acessorios	373,96
T o t a l G e r a l	712,54

Cliente não autorizou a substituição da peça
n° _____ constante
neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira
responsabilidade qualquer
dano que esta referida peça possa causar em seu veículo
por não substituição.

Cliente

execucao dos servicos
acima orcadas

Autorizo a
e pecas

Consultor Tecnico
ou Responsavel

Cliente



Orçamento para revisão ford fusion

recepcaosuvelfb <recepcaosuvelfb@suvel.com.br>

10 de setembro de 2016 10:18

Para: PREFEITURA CHOPINZINHO <prefeiturachopim@gmail.com>

Bom dia!

Conforme contato por telefone, e solicitação de orçamento para o veículo ford fusion,

Placa BAN-9065 segue em anexo o orçamento para revisão de 10'000,00 km

Vale lembrar que o distribuidor ford visa sempre o bem estar e fidelização de nossos clientes,

Destá forma a mão de obra prestada inclusa nesta revisão será por conta da Suvel sul-veículos.

Ficando apenas o valor de peças a ser pago pelo cliente, nesse caso R\$ 373,96. Valor este estipulado pela fabrica dentro

Do programa de manutenção REVISÃO PREÇO FIXO FORD.

Att. Eduardo

Eduardo Valansuelo

Consultor Técnico

Suvel Sul Veículos

(46) 3520-4600

Prezados clientes Suvel Veiculos!

Informamos a todos, que os veículos Ford possuem 3 anos de garantia, somos referência da marca Ford, com isso quando buscar serviços de Funilaria e Pintura no período de garantia do veículo exija peças e serviços originais, é seu direito!

Queremos informar que atendemos todos as companhia de seguros abaixo.



De: PREFEITURA CHOPINZINHO [mailto:prefeiturachopim@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 9 de setembro de 2016 10:33

Para: recepcaosuvelfb@suvel.com.br

Assunto: Re: Orçamento para revisão ford fusion

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



prefeitura chopinzinho.rtf

36K

Orçamento para revisão ford fusion

recepcaosuvelfb <recepcaosuvelfb@suvel.com.br>

12 de setembro de 2016 13:41

Para: PREFEITURA CHOPINZINHO <prefeiturachopim@gmail.com>

Boa tarde!

No orçamento deve estar o valor total de peças e serviços,

Mas nessa revisão vocês só pagaram o valor das peças conforme descrito anteriormente.

O valor de serviços pode desconsiderar pois é pago pela montadora, porem no orçamento deve estar os dois valores.

Eduardo Valansuelo

Consultor Técnico

Suvel Sul Veículos

(46) 3520-4600

Prezados clientes Suvel Veiculos!

Informamos a todos, que os veículos Ford possuem 3 anos de garantia, somos referência da marca Ford, com isso quando buscar serviços de Funilaria e Pintura no período de garantia do veículo exija peças e serviços originais, é seu direito!

Queremos informar que atendemos todos as companhia de seguros abaixo.



De: PREFEITURA CHOPINZINHO [mailto:prefeiturachopim@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 12 de setembro de 2016 11:35

Para: recepcaosuelfb

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

ORÇAMENTO REVISÃO FORD FUSION FUSION AWD GTDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

26
ff

Empresa: WLADENIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA

CNPJ / CPF: 07.791.980/0001-37

Endereço: AV: XV DE NOVEMBRO, 4640 - CHOPINZINHO - PR

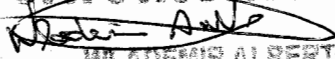
Nome do Responsável: WLADENIR

Telefones para contato: 46-3242-1352

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO 2M5Z9155CA	58,00
02	01	UNID	FILTRO DE OLEO ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO EM5G6714AA	40,00
03	06	LITRO	OLEO PARA MOTOR ORIGINAL FORD FUSION MOTORCRAFT 5W30 100% SINTÉTICO - CODIGO MB5A5W30AA	240,00
VALOR TOTAL R\$				338,00

07.791.980/0001-37


WLADENIR ALBERTO
WASZCZUK & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4640
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO REVISÃO FORD FUSION FUSION AWD GTDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

27
JP

Empresa: SERGIO ARAUJO E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 9541114610001-36
Endereço: AV XV DE NOVENBRO
Nome do Responsável: CRISTIAN ARAUJO
Telefones para contato: 46-3242-1518

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO 2M5Z9155CA	67,00
02	01	UNID	FILTRO DE OLEO ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO EM5G6714AA	45,00
03	06	LITRO	OLEO PARA MOTOR ORIGINAL FORD FUSION MOTORCRAFT 5W30 100% SINTÉTICO - CODIGO MB5A5W30AA	280,00
VALOR TOTAL R\$				392,00


SERGIO ARAUJO E CIA LTDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/09/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA REVISÃO FORD FUSION – VALOR R\$ 373,96.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/09/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA REVISÃO FORD FUSION.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Peças/Acessórios para Revisão Ford Fusion, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30
H

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3494/2016** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

CNPJ N. 78.740.388/0001-54

FL.01/03

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Natural da Cidade de Lages – SC, empresário, residente e Domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Niterói n.57, Bairro Alvorada, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.654.228-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n. 127.754.369 – 00; ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Curitiba n.2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP. 85.601.630, portadora da Cédula de Identidade n.4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n. 622.490.299-20; Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo n. 2.223, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-275, na Cidade de Francisco Beltrão – PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 17/04/1985, sob n. 412.0063833-9, última alteração contratual registrada sob n. 200.72419555 em 19/06/2007; Resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, passa a assinar ANGELA MARIA MEIMBERG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social R\$2.026.370,00 (Dois Milhões, vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), passa para R\$ 2.651.370,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais), sendo um aumento de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), integralizados da seguinte maneira entre os sócios: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, integraliza da conta de Adiantamento de Capital a importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País;

SUVEL – SUL VEÍCULOS LTDA

FL. 02/03

CNPJ. N. 78.740.388/0001-54

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA MARIA MEIMBERG, integraliza da conta de Adiantamento de Capital a importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Capital Social R\$2.651.370,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais), divididos em quotas de R\$1,00(um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG 40% 1.060.548 Qts R\$1.060.548,00

ANGELA MARIA MEIMBERG 60% 1.590.822 Qts R\$1.590.822,00

T O T A L 100% 2.651.370 Qts R\$2.651.370,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA = Administradores: JOSETI ANTONIO MEIMBERG e ANGELA MARIA MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros. PRÓ-LABORE: Aos Sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste sociedade, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

SUVEL – SUL VEÍCULOS LTDA
 CNPJ.N. 78.740.388/0001 – 54
 DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 03/03

Francisco Beltrão – PR, 23 de julho de 2012.

Jose Ti Antonio Meimberg
 JOSE TI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
 ANGELA MARIA MEIMBERG

Testemunhas:

Francieli Macieski
 FRANCIELI MACIESKI

Paulo Antonio Baraldi
 PAULO ANTONIO BARALDI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2012 SOB NÚMERO: 20125320868 Protocolo: 12/532086-8, DE 25/07/2012 Fes: 41 2 0063833 9 SUL VEICULOS LTDA		<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--	---

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78740388/0001-54
Razão Social: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: SUVEL
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2223 / SAO CRISTOVAO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091003051175596408

Informação obtida em 13/09/2016, às 15:14:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:35:55 do dia 19/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2017.

Código de controle da certidão: **AE4E.4E5A.551F.FB6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUVEL SUL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.740.388/0001-54

Certidão nº: 90170566/2016

Expedição: 13/09/2016, às 15:18:18

Validade: 11/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUVEL SUL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.740.388/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

37
J

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014703803-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.740.388/0001-54
Nome: **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº18900/2016

RAZÃO SOCIAL: SUVEL SUL VEICULOS LTDA

CNPJ: 78.740.388/0001-54

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110281

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3230141915

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2223 - Q 228 L 9,11,13 - SAO CRISTOVAOCEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 13/09/2016

DATA DE VALIDADE: 12/11/2016

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QETX344C5RE5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 13/09/2016 - 08:32:17
Qualquer rasura invalidará este documento.

Suvel Sul Veículos Ltda.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

SUVEL VEICULOS CNPJ n.º 78.740.388/0001-54, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo 2223, Francisco Beltrão Pr. por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Francisco Beltrão, 14 de Setembro de 2016.

ANGELA MARIA MEIMBERG

40
H**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
21/09/2016 - 11 22 51**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	32301419-15	Inscrição CNPJ 78.740.388/0001-54
Nome Empresarial	Suvel Sul Veiculos Ltda	
Endereço	Av Luiz Antonio Faedo, 2223. Sao Cristovao 85601-275 - Francisco Beltrao - PR	
Telefone	(46)3520-4600	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/1987	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/1987	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 214/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de Licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3494/2016 requer a Aquisição de Peças para Revisão de Veículo Ford Fusion – Veículo Oficial do Gabinete, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	
Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, nº 2.223, Bairro São Cristóvão.	
Cidade: Francisco Beltrão CEP: 85.601-275	U.F.: PR
Cnpj.: 78.740.388/0001-54	Inscrição Estadual: 32301419-15
Representante Legal: Angela Maria Meimberg	
CPF: 622.490.299-20	RG: 4.025.037-9 SSP/PR

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é Dispensável a Licitação:

“XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; **(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)**”.

4.2 – Optou-se pela aquisição por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Administração, necessitando realizar a revisão no veículo Ford Fusion, sendo que o mesmo foi adquirido em 30 de maio de 2016 e encontra-se em período de garantia conforme Nota Fiscal, manual do fabricante e Justificativa da Secretaria de Administração, anexos ao processo. A empresa também apresenta declaração que é representante legal da Ford Motor Company do Brasil, portanto autorizada a realizar a revisão no veículo Ford Fusion no Sudoeste do Paraná, em anexo.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – O Valor da contratação do presente processo é de R\$ 373,96 (trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos);

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e apresentação da Nota Fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Anexo – Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO 2M5Z9155CA	65,00	65,00
02	01	UNID	FILTRO DE OLEO ORIGINAL FORD FUSION – CODIGO EM5G6714AA	41,60	41,60
03	06	LITRO	OLEO PARA MOTOR ORIGINAL FORD FUSION MOTORCRAFT 5W30 100% SINTÉTICO – CODIGO MB5A5W30AA	44,56	267,36
VALOR TOTAL R\$					373,96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 2.223, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-275, com CNPJ Nº 78.740.388/0001-54, telefone (46) 3520-4600, neste ato representado Legalmente pela Senhora Angela Maria Meimberg, portadora do CPF Nº 622.490.299-20 e do RG nº 4.025.037-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº ____/2016, Processo Licitatório 214/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO 2M5Z9155CA	65,00	65,00
02	01	UNID	FILTRO DE OLEO ORIGINAL FORD FUSION – CODIGO EM5G6714AA	41,60	41,60
03	06	LITRO	OLEO PARA MOTOR ORIGINAL FORD FUSION MOTORCRAFT 5W30 100% SINTÉTICO – CODIGO MB5A5W30AA	44,56	267,36
VALOR TOTAL R\$					373,96

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 373,96 (trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: Secretaria de Administração: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) 504.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma sem ônus ao Contratante, conforme determinação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste contrato será de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45
8

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 214/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46
J

são contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Suvel Sul Veículos Ltda
Angela Maria Meimberg
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças para Revisão de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion: Placas BAN-9065. Valor total: R\$ 373,96 (trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1113. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO
Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/09/003562
Data Protoc. : 23/09/16
Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/09/2016


Assinatura do Requerente



Processo de Dispensa de Licitação nº 214/2016

Assunto: Aquisição de Peças para Revisão de Veículo Oficial do Gabinete Ford Fusion - Placa BAN-9065

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 214/2016, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a aquisição de peças para revisão de veículo oficial do Gabinete Ford Fusion – placa BAN-9065.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, apresentou justificativa a fl. 06, demonstrando a necessidade de contratação de serviço técnico especializado e peças junto a empresa Suvel Sul Veículos LTDA para a realização da primeira revisão do mesmo de forma a assegurar a garantia de fábrica.

Foram carreados aos autos a solicitação para a aquisição de Peças/Acessórios para Revisão do Veículo Ford Fusion – Veículo Oficial de Gabinete (fl. 04), termo de referência (fl. 05), nota fiscal de compra do veículo (fl. 07), certificado de registro e licenciamento de veículo (fl. 08), declaração da empresa Suvel Sul Veículos Ltda informando ser o representante legal da Ford Motor Company do Brasil (fl. 09), foto do veículo (fl. 10), cópia do manual do veículo (fl. 11/17), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação (fls. 18 e 30), orçamentos para averiguação dos preços praticados no mercado (fls. 19/27), a documentação de constituição da empresa e demais documentos pertinentes à regularidade fiscal da mesma (fls. 31/40), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 41/47).

Da mesma forma, à fl. 28 do presente processo, a Secretaria de Finanças informou que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

À fl. 29 o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, se manifestou pela contratação por meio de Processo de Dispensa de Licitação.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outra.**”

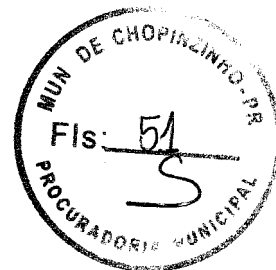
8.666/1993: Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso XVIII, da Lei nº

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
(Inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)”

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido à necessária manutenção do veículo e por estar em período de garantia, conforme demonstrado nos autos.

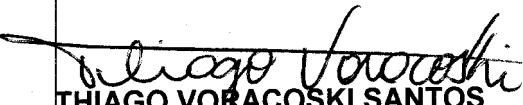
Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso XVII,



do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, entende não haver óbice à dispensa de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2016.


THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : PARECER JURÍDICO
Subassunto . : ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/09/003587
Data Protoc. : 27/09/16
Requerente . : PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/09/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

53
8

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação. Nº 48/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	373,96

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 336/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças para Revisão de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion: Placas BAN-9065. Valor total: R\$ 373,96 (trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 48/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1113. Data da assinatura: 28/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 336/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SU-VEL SUL VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 2.223, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-275, com CNPJ Nº 78.740.388/0001-54, telefone (46) 3520-4600, neste ato representado Legalmente pela Senhora Angela Maria Meimberg, portadora do CPF Nº 622.490.299-20 e do RG nº 4.025.037-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 48/2016, Processo Licitatório 214/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO 2M5Z9155CA	65,00	65,00
02	01	UNID	FILTRO DE OLEO ORIGINAL FORD FUSION - CODIGO EM5G6714AA	41,60	41,60
03	06	LITRO	OLEO PARA MOTOR ORIGINAL FORD FUSION MOTORCRAFT 5W30 100% SINTÉTICO - CODIGO MB5A5W30AA	44,56	267,36
VALOR TOTAL R\$					373,96

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 373,96 (trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: Secretaria de Administração: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1113) 504.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma sem ônus ao Contratante, conforme determinação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de execução deste contrato será de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-80 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 214/2016 – Dispensa de Licitação nº 48/2016. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

são contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 28 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Suvel Sul Veículos Ltda
Angela Maria Meimberg
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIO

Quinta-feira, 18 de Outubro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 58

Professores da rede estadual de ensino em greve geral



GREVE

PG. 03

Colégio José Armim Matte OCUPADO



CAPS promove viagem Transformando



O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.491/2015 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 16/12/2015 e 3.489/2015 de 16/12/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.049	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.46	Auxílio alimentação	934	1.000,00
0824400242.068	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	939	6.700,00
TOTAL			7.700,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.049	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	934	1.000,00
0824400242.068	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	939	6.700,00
TOTAL			7.700,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	373,96

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 114/2016, de 12/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	1.081,86
PONTO COM BRINDES LTDA	4.627,00
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	6.137,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/10/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.905,00	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato 336/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças para Revisão de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion: Placas BAN-9065. Valor total: R\$ 373,96 (trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 48/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1113. Data da assinatura: 28/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 351/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Grupos de Saúde. Valor: R\$ 1.081,86. Origem: Pregão Presencial nº 114/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 919-494-1043-1606-961-1582. Data da assinatura: 06/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valcir Dalla Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 352/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pontocom Brindes Ltda - Me. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Grupos de Saúde. Valor: R\$ 4.627,00. Origem: Pregão Presencial nº 114/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 919-494-1043-1606-961-1582. Data da assinatura: 06/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Douglas José Waiand, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 353/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comercial Soethe Ltda - Me. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Grupos de Saúde. Valor: R\$ 6.137,00. Origem: Pregão Presencial nº 114/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 919-494-1043-1606-961-1582. Data da assinatura: 06/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Katia Soethe, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 354/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda - Me. CNPJ: 04.470.103/0001-76. Objeto: Contratação de Serviços para Conserto de Câmara de Conservação de Imunobiológicos da Unidade Básica de Saúde Central. Valor: 5.905,00 (cinco mil novecentos e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1649. Data da assinatura: 07/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nerci Linck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 355/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ: 10.860.012/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Exames por Imagens. Valor Total R\$ 187.392,00 Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1055. Data da assinatura: 14/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edilzabel Cenci Guarienti, pela Empresa.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARCELO GIACOMINI E CIA LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Indústria de madeira serrada e Beneficiamento de Madeira, a ser implantada na Avenida Iguaçu, S/n, área rural, Município de Saudade do Iguaçu.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA

de Gin
59
no

A câm

aprovou por
096/2016 que
esportes na co
a ser invest
243.750,00 a
contrapartida

Esta c
iniciada, poré
havia vencido
previstos de e
cancelado. E
novamente o
reiniciem o ma

O proj
passada em
vereadores.

Proco
se mu
fica j

O Pr
Consumidor -
de agora, qu
pelo órgão po
mudança ve
do Procon,
atendimentos
educar, prot
contra abus
bens e serviç

A co
Guaitaneli Ri
podem ser
alimentação,
produtos e s
consumidore
Pedimos tam
prazos", re
reclamação p
o prazo é d
alimentos e s
produtos ou
pinturas e ele

Para
necessário
pessoalmen
documentos